LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 23/08/2005

1º Secretário

Aut. Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA

Processo n.º 077 /05

PROJETO DE LEI N. º 049 DE 12 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre a mudança da denominação do nome da **Ex-Rua L-2**, no Bairro Caçari, para **RUA FLORES CORDOVIL**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **RUA L-2**, no Bairro Caçari, passa a ter nova denominação: **RUA FLORES CORDOVIL.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 12 de Agosto de 2005

Ao Apoio Legislativo
p/ Providencias
em 19/08/05.

Francisca Pleneilda P. Gouveia

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia

Vereadora/PRP

esta p/ pasta e p/ Xerocopiar

JUSTIFICATIVA

A Rua Flores Cordovil (ex-Rua L-2), no Bairro Caçari, se situa entre as Ruas Sirigueleira e Pitombeira. O personagem desta sexta-feira, foi um dos maiores construtores e mestre-de-obras que já aportou nesta cidade. Seu nome: FLORISVAL LIMA CORDOVIL – Mestre Maçom 33°.



Florisval, conhecido como **Flores**, nasceu no dia 22 de agosto de 1943, na cidade de Marapani, no Pará. Filho de Pio de Moraes Cordovil e de Raimunda de Lima Cordovil. Na infância, o Flores ajudava o pai no comércio. Posteriormente, foi para Belém onde aprendeu o ofício da construção civil, tornando-se um exímio profissional e um mestre de obras reconhecido por seu trabalho. Cursou, com muito esforço, o 2° Grau – pois precisava trabalhar e quase não havia tempo para dedicar-se à escola. Mesmo assim, compensou essa deficiência com dedicação quase exclusiva ao aprimoramento do seu ofício, de tal forma que muitos engenheiros reconhecia no Flores um técnico em edificações da melhor qualidade. Em 1970, se mudou para Manaus. Lá passou a fazer alguns serviços para a empresa amazonense *"Construtora Coroado"*, e, em 1979, foi designado para realizar a construção da agência do Banco da Amazônia-BASA, na cidade de Caracaraí/RR. Depois disso, foi contratado pela firma *CONTENGE*, dos sócios Rivaldo Neves e Nelson, tornando-se amigo de ambos. Em Boa Vista, o Flores, como mestre de obra e técnico em edificações, construiu a Escola Girassol, a Delegacia da Defesa da Mulher, a nova escola padrão "Professora Ana Libória" e realizou inúmeras outras obras por todo o interior do Estado. Era

dinâmico, trabalhador e honrado. O Flores, valorizava muito as suas amizades e as consideravam uma graça de Deus. Ele citava sempre o nome do Rivaldo Neves; do seu genro Walter Caobianco e do seu amigo e Irmão maçônico Sérgio Furtado Ferreira, da Receita Federal. Era comum, o Flores e o Sérgio, semanalmente, viajarem para a fazenda *" Nossa Senhora da Conceição"*, no quilômetro 500, de propriedade do Flores. Ele costumava dizer que, além dos amigos e da família, ele se orgulhava de pertencer a Sublime Maçonaria, onde ingressou, no dia 09/09/1992 - através da Augusta, Benemérita e Respeitável Loja Simbólica " Liberdade e Progresso" nº 1. No ano passado o Florisval (Flores) foi eleito Venerável Mestre da Loja Liberdade e Progresso, concluindo assim, o seu círculo especial, porque passou a administrar a Loja na qual fora Iniciado. Na sua eleição e posse vieram Irmãos de todas as Lojas para participar do evento. E, no dia 12 de março do ano passado, viajou para Recife/PE, onde colou o Grau 33° - recebendo o título de ***Grande Inspetor Geral*** – o Grau máximo. Certa vez, através de um trabalho de pesquisa, o Flores nos fez ver que, na realidade, o lema da Excelsa Maçonaria é: *Ciência – Justiça e Trabalho*, e explicou: **Ciência**, para esclarecer os espíritos e eleva-los; **Justiça**, para equilibrar e enaltecer as relações humanas; **Trabalho**, porque os homens se valem do trabalho para se dignificar e torna-los independentes economicamente. Enfim, disse ele, a Maçonaria trabalha para o melhoramento intelectual, moral e social da humanidade. O Flores era casado com a senhora **Ivanete Alves Catanhede**. Os filhos são: Danyel, Dennys e Daniele, e eles lhes deram 01 neto: Heitor (de 1 ano), e uma neta – a Giovanna (4 anos). O Irmão Florisval de Lima Cordovil (o Flores), faleceu no Hospital Geral de Roraima no dia 25 de junho de 2005, deixando imensa saudade em todos nós. *Voa, meu Irmão, voa. Teu espírito há muito deixou a matéria. Voa bem alto e segue o rastro de Luz, ele vai te levar ao encontro do Grande Arquiteto do Universo. ELE te acolherá, pois fostes um obreiro da paz.*

DENNYS **DANIELE** **DANYEL** **IVANETE** **FLORES**







Francisca Pleneilda Pereira Gouveia

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia

Vereadora/PRP

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 26/08/2005
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº **049/2005**, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda , ao qual dispõe sobre "**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA EX-RUA L-2, NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA FLORES CORDOVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

OSMAR SAMPAIO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o **Projeto de Lei nº 049/2005**, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda , ao qual dispõe sobre "**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA EX-RUA L-2, NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA FLORES CORDOVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DA OUTUBRO DE 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 049/2005**, DE 12 DE AGOSTO, DE AUTORIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA , AO QUAL DISPÕE SOBRE "**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA EX-RUA L-2, NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA FLORES CORDOVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE OUTUBRO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ..../..../....
.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº **049/2005**, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda , ao qual dispõe sobre **"A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA EX-RUA L-2, NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA FLORES CORDOVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

IVO DE SOUZA PEREIRA
Presidente/Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo de Souza Pereira , sobre o Projeto de Lei nº **049/2005**, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda , ao qual dispõe sobre "**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA EX-RUA L-2, NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA FLORES CORDOVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE OUTUBRO DE 2005.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E BRAZ ASSIS BEHNCK COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº 049/2005**, DE 12 DE AGOSTO, DE AUTORIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA , AO QUAL DISPÕE SOBRE "**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA EX-RUA L-2, NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA FLORES CORDOVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE OUTUBRO DE 2005.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 049/2005.

Autor: Vereadora Francisca Pleneilda

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: ____ e____/____/2005

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**				
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**				
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**				
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**				
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**				
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**				
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PMDB**				
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**				
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**				
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**				
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PPS**				
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	-				
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**				

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO SIMBOLICA

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO UNANIMIDADE

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **049**, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.
AUTOR: VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA L-2, NO BAIRRO CAÇARI, PARA RUA FLORES CORDOVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua L-2**, no bairro Caçari, passa a ter nova denominação: **RUA FLORES CORDOVIL**.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 16 de Novembro de 2005.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício Nº 228/2005

Boa Vista – RR, 21 de Novembro de 2005.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimenta-la, encaminhamos a Vossa Excelência, disquete contendo cópias das **Redações Finais** dos **Projetos de Leis nºs 049, 053 e 056/2005,** de autoria dos Vereadores Francisca Pleneilda e Sebastião Correa Lira Neto, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 16 de Novembro do corrente ano, para as devidas providências

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exma Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 21/11/05
Horas 12:30
Proto/SEMARH

LEI N° 826, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA L-2, NO BAIRRO CAÇARI, PARA RUA FLORES CORDOVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua L-2**, no bairro Caçari, passa a ter nova denominação: **RUA FLORES CORDOVIL**.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 23 de novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1615

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

sexta-feira
02 de dezembro
de 2005

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 826, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA L-2, NO BAIRRO CAÇARI, PARA RUA FLORES CORDOVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua L-2, no bairro Caçari, passa a ter nova denominação: **RUA FLORES CORDOVIL.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 23 de novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 827, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA L-C, NO BAIRRO CAÇARI, PARA RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA (GUARDA TERRITORIAL "CHICO PAULINO"), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua L-C, no bairro Caçari, passa a ter nova denominação: **RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA (Guarda Territorial "Chico Paulino").**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 23 de novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 828, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA OP-XVI, NO BAIRRO OPERÁRIO, PARA AVENIDA JOSÉ FÉLIX CORRÊA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Avenida OP-XVI, no bairro Operário, passa a ter nova denominação: **AVENIDA JOSÉ FELIX CORRÊA.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 23 de novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação do Decreto nº 272/E de 17 de novembro de 2005, em razão de erros quando de sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista de nº 1605, de 18 de novembro de 2005.

DECRETO Nº 272/E, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e,

Considerando a importância social do programa "Farmácia Popular do Brasil", instituído pela Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, regulamentada através do Decreto Federal nº 5.090, de 20 de maio de 2005;

Considerando a necessidade de ampliar o acesso da população aos medicamentos básicos e essenciais, visando diminuir o impacto do preço destes produtos no orçamento familiar;

Considerando, ainda, que se impõe regulamentar o funcionamento deste programa no âmbito do Município de Boa Vista,

DECRETA:

Art. 1º Em adesão ao Programa "Farmácia Popular do Brasil" fica instituído, no Bairro Senador Helio Campos, o primeiro estabelecimento "Farmácia Popular de Boa Vista" para disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento a preço de custo, visando atender igualitariamente às pessoas de baixa renda, usuárias ou não do Serviço Público de Saúde - SUS.

Parágrafo único. A instalação da farmácia de que trata o caput deste artigo poderá ser, posteriormente, estendida a outros bairros deste município visando facilitar o acesso de toda população local aos benefícios do referido programa.

Art. 2º O atendimento da farmácia popular em Boa Vista será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º A adesão ao programa de farmácia popular disposto neste Decreto será executado sem prejuízo do abastecimento de medicamentos da rede pública municipal pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 4º A relação dos medicamentos que serão disponibilizados em decorrência da execução do programa "Farmácia Popular do Brasil" será definida pelo Ministério da Saúde, observando-se as evidências epidemiológicas e a prevalência de doenças e agravos.

Art. 5º A farmácia popular de que trata este Decreto funcionará de segunda a sexta no horário das 8:00 às 18:00h, e aos sábados de 8:00 às 12:00h, e não atenderá aos domingos e feriados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 17 de novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRTO Nº 273/E, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

ÁLTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 132/E DE 10 DE JUNHO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e

CONSIDERANDO a necessidade das alterações no Decreto 132/E de 10 de junho de 2005, para manter atualizada a denominação das vias públicas, nos registros de cadastro deste Município, em conformidade com a Lei 244 de 06 de setembro de 1991 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1o. Fica acrescentado ao artigo 1º do Decreto 132/E de 10 de junho de 2005, as seguintes alterações:

a) No bairro Aeroporto:

Acrescenta-se a Praça SANTOS DUMONT;

b) No bairro Alvorada:

Acrescenta-se a Alameda ALTO ASTRAL;

c) No bairro Cauamé:

Acrescentam-se as Travessas "T" e "U";

d) No bairro Centenário:

Retifica-se o nome da Rua VALDIR SABINO DE OLIVEIRA para VALMIR SABINO DE OLIVEIRA;

e) No bairro Centro:

Acrescenta-se a Praça do CENTRO CÍVICO;

f) No bairro Cinturão Verde:

Retifica-se o nome da Rua VICENTE para SÃO VICI E;

g) No bairro Jardim Floresta:

Exclui-se a Rua ALZIMIRO MOTA PEREIRA;

h) No bairro União:

Retifica-se o nome da Rua FÉLIX VALOIS ARAÚJO para FÉLIX VALOIS DE ARAÚJO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 24 de novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stella Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Ayrton Klier Péres Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Francisco de Assis Matias de Souza
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Marcelo de Lima Lopes - Interino
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Ana Lucíola Vieira Franco
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N. °274/E, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E BOA VISTA PARA O PERÍODO DE DOIS ANOS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 435, de 16 de julho de 1997, art. 1°, alterada pela Lei nº 559, de 31 de maio de 2001, art. 1°,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados as Instituições e respectivos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o período de dois anos, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Ivone Correia de Melo Ferreira
Suplente: Marleide Barbosa da Costa

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO

Titular: Iracema Araldi
Suplente: Francisca Pleneilda Pereira Gouveia

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Pedro José de Souza
Suplente: Maria José Aires Oliveira Sousa
Titular: Elis Regina Queiroz de Souza
Suplente: Maria Estela Rodrigues

REPRESENTANTES DOS PAIS

Titular: Benilce Maria Viana
Suplente: Neide Simão
Titular: Camila Fausto Demétrio
Suplente: Francisca Cruz da Silva Fonseca

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Geovane Pereira de Lucena
Suplente: Alcione Fialho Silva

PRESIDENTE
Nome: Ivone Correia de Melo Ferreira
Vice-Presidente: Marleide Barbosa da Costa

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 25 de novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 19/2005 - SMFI

O Senhor Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Francisca Maria Fontenele Lustosa, Estatutária, Técnica Municipal, à disposição da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, referente ao período aquisitivo de 2005, as quais seriam gozadas no período de 01/12/05 a 02/01/06, para uma data a ser definida.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 29 de Novembro de 2005

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretário Municipal da - SMFI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA

SMGP/GAB/PORTARIA Nº 009/05.

A Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender por extrema necessidade de serviços as férias da servidora Antonia Cristina Leite de Souza, Cargo Comissionado, Superintendente Técnica, Matrícula 40906, previsto para o período de 01/12/2005 à 30/12/2005, assegurando-lhe desde já o gozo em momento oportuno.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se, publique-se cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão participativa de Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2005.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal da - SMGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 079/2005

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora: Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engª Civil CREA 0402 - D/RR.
Lotada nesta Secretaria para fiscalizar: Serviços de Construção de Passeio e Urbanização da Parte Externa da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, no Município de Boa Vista - RR. Sob responsabilidade técnica da Firma CONSTRUVIAS LTDA, conforme Processo nº 0039/2005 - SMFI.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 22 de novembro de 2005.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 080/2005

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Emerson Amâncio Pereira, Engº Civil CREA 8079 - D/AM.
Lotado nesta Secretaria para fiscalizar: Serviços de Montagem, de Palco, Tendas, Arquibancadas e Camarim em Estrutura Metálica, para atender o Boa Vista Junina Fora de Época, que acontecerá nos dias 24, 25 e 26/11/2005 no Município de Boa Vista - RR.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 23 de novembro de 2005.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 081/2005

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raimundo Maia Morais, Engº Civil CREA 0474-D/RR (Presidente), Edílson Damião Lima, Engº Civil CREA 0924-D/RR e José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798-D/AM/RR (Membros).

Lotados nesta Secretaria para receberem: Os Serviços de Reforma de Praças no Município de Boa Vista - RR. Sob responsabilidade técnica da Firma W. S. CONSTRUTORA LTDA, conforme Processo nº 0021/2005-SMOU.

Dê -se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2005.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 082/2005

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil - CREA 5798 - D/AM/RR.

Lotado nesta Secretaria para fiscalizar: Os Serviços de Recuperação da Calçadas em diversas Ruas e Avenidas no Município de Boa Vista - RR. Sob responsabilidade técnica da Firma IMPERATRIZ CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Processo nº 0049/2005 - SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 24 de novembro de 2005.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 041/2005
FIRMA: CONSTRUVIAS LTDA
Inscrita no CNPJ: 02.981.500/0001-87
Carta Convite: Nº 0189/2005
PROCESSO: 0039/2005-SMOU
FISCAL: Sâmia Mara de Oliveira Simões Garcia, Engª Civil CREA 0402 -D/RR.
OBJETO: Serviços de Construção de Passeio e Urbanização da Parte Externa da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, no Município de Boa Vista - RR.
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 19.946,77 (Dezenove mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos) - Sendo pagos por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, conforme Empenho: 002140
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.
ASSINAM: Nélio Afonso Borges, Secretário Municipal de Obras, Anilton Moreira de Menezes, Superintendente de Infra-Estrutura Urbana e Gabriel Figueira Picanço Zanona, pela contratada.
Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 042/2005
FIRMA: IMPERATRIZ CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrita no CNPJ: 07.444.008/0001-96
Carta Convite: Nº 0174/2005
PROCESSO: 0049/2005-SMOU
FISCAL: José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Const. Civil - CREA 5798 -D/AM/RR.
OBJETO: Serviços de Recuperação de calçadas em diversas Ruas e Avenidas do Município de Boa Vista - RR.
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 127.137,02 (Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Dois Centavos) - Sendo pagos por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, conforme Empenho: 002314
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.
ASSINAM: Nélio Afonso Borges, Secretário Municipal de Obras, Anilton Moreira de Menezes, Superintendente de Infra-Estrutura Urbana e p/p Raimundo Trajano Neto, pela contratada.
Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato Contrato nº 100/05- PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação para a execução da obra de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta, 01 (uma) piscina semi-olimpica 1 (um) gramado sintético do projeto complementar da escola Frei Arthur.
Processo: nº 022/05 - SMOU.
Valor: R$ 498.603,07 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e três reais e sete centavos).
Unidade Orçamentária: 0601.
Programa de Trabalho: 12 361 1008 2.034 e 12 361 0008 2.022.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 e 4.4.90.51.55.
Fonte de Recursos: Convênio e outros (fonte 55).
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: STN - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.
Data de assinatura: 30 de Março de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e MARIA JOSÉ RODRIGUES JORDÃO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 1591/2005 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, conforme especificações técnicas constantes na minuta do contrato, Carta Convite nº 187/05 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.
Valor: R$ 19.926,00 (dezenove mil novecentos e vinte e seis reais).
Processo: nº 00154/05 - SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática n.º 10 305 0016 2.053.
Categorias Econômicas: 3.3.90.39.01.
Fonte de Recursos: Convênio.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANSELMA LÚCIO BARBOSA-ME.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2005.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e ANSELMA LÚCIO BARBOSA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 1592/2005 - PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ECONÔMICO, (Espécie/Tipo: PAS/AUTOMÓVEL, placa nº: NAK 3852, chassi nº: 9BD17141322156442, combustível: gasolina, modelo: FIAT/

PALIO ELX, ano fab/mod: 2002/2002, cor predominante: Azul, Renavam: 775887404), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, conforme identificado e especificado na Carta Convite nº 199/05.

Processo nº: 0036/05 - SMDA.

Valor: R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 1401.

Funcional Programática: 15 541 0005 2.083.

Categoria Econômica: 3.3.90.36.01.

Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Locador: ELEONORA DA COSTA OLIVEIRA.

Vigência: o presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da data da emissão da Nota de Empenho.

Data de assinatura: 14 de novembro de 2005.

Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, ELEONORA DA COSTA OLIVEIRA o LOCADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 1593/2005 - PGMU.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG).

Processo: nº 00357/05 - SMAG.

Valor: O valor total estimado para a execução dos serviços é de R$ 59.700,00 (cinqüenta e nove mil e setecentos reais) durante o período de 12 (doze) meses.

Unidade Orçamentária: 1201.

Funcional Programática n.º 04 122 0004 2.076.

Categorias Econômicas: 3.3.90.39.01.

Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: J. R. VALENTE-ME.

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2005.

Vigência/Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, desde que atendidas as exigências legais.

Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e JOÃO ROCHA VALENTE, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 0093/05 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 1594/2005 - PGMU.

Objeto: O presente contrato tem por objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DO BLOCO I DA ESCOLA MUNICIPAL FREI ARTHUR AGOSTINI, com serviços de substituição da estrutura da cobertura (613 m²), retirada de forro PVC (580,16 m²), recolocação de forro em PVC, ente outros itens conforme Projeto Básico, Carta Convite nº 207/2005 e Anexos de I a IV..

Valor: R$ 119.337,46 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 0601.

Funcional Programática: 12 361 0008 2.022.

Categorias Econômicas: 4.4.90.51.01.

Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONTRUVIAS LTDA.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2005.

Vigência/Prazo: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e SUZY MEIRE REIS PICANÇO, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 1595/2005 - PGMU.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DE FOSSAS E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico nº 040/05, Carta Convite nº 200/05-CPL, Anexox II à IV e proposta da CONTRATADA.

Processo: 051/05 - SMOU.

Valor: R$ 61.850,00 (sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 0701.

Funcional Programática n.º:15 451 0038 1.010.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.01.

Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: J. CASTRO EDA-ME.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2005.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da emissão da Nota de Empenho.

Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, JUCICLÉIA CASTRO EDA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 1596/2005 - PGMU.

Processo: 0164/05 - SMSA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme especificado na Carta Convite nº 197/05-CL - Anexos I a III e proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e rubricada pelos presentes à licitação, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 0802.

Funcional Programática n.º: 10 305 0016 2.053.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.01.

Fonte de Recursos: Convênio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ANSELMA LÚCIO BARBOSA - ME.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2005.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências previstas em Lei.

Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, ANSELMA LÚCIO BARBOSA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0146/05 - SMSA.

Espécie: Contrato nº 1597/2005 - PGMU.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, item nº 01, conforme especificado na Tomada de Preços nº 046/05, Projeto Básico, Planilha de Quantitativo e de Preços, constantes no processo nº 146/05-SMSA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Unidade Orçamentária: 0802.

Funcional Programática n.º: 10 301 0003 2.046.

Categoria Econômica: 4.4.90.52.01.

Fonte de Recursos: Convênio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ATWORK INFORMATICA LTDA.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2005.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.

Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, LEANDRO AUGUSTO CRUZ DE SOUZA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0146/05 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 1598/2005 - PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, item nº 02, conforme especificado na Tomada de Preços nº 046/05, Planilha de Quantitativo e de Preços e Projeto Básico, constantes no processo nº 146/05-SMSA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 35.154,00 (trinta e cinco mil e cento e cinqüenta e quatro reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática n.º: 10 301 0003 2.046.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.01.
Fonte de Recursos: Convênio.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARDAM IMP. EXP. COM. SERV. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2005.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais..
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, JOÃO BATISTA CARVALHO DE AGUIAR, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0146/05 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 1599/2005 - PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, ITEM Nº 03, conforme especificado na Tomada de Preços nº 046/05, Planilha de Quantitativo e de Preços, constantes no processo nº 146/05-SMSA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática n.º: 10 301 0003 2.046.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.01.
Fonte de Recursos: Convênio.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: M. B. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2005.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, IDO BESERRA FELIPE DA SILVA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 1600/2005 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, conforme especificado no Convite nº 198/05 e seus anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Processo nº : 0053/05 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática n.º: 04 122 0004 2.036.
Categorias Econômicas: 3.3.90.39.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TEC DIESEL COM. E SERV. DE BOMBAS INJETORAS LTDA.
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2005.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e MAURÍLIO OLIVEIRA DE SOUZA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0099/05 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 1601/2005 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL: Escola Municipal Centenário de Boa Vista, 02 (dois) laboratórios, Escola Municipal Dalicio Farias Filho 01 (um) laboratório, Escola Municipal Luiz Canará 01 (um) Laboratório, Escola Municipal Maria Gertrudes Mota de Lima 01 (um) laboratório, Escola Municipal Nova Canaã 01 (um) laboratório, Escola Municipal Waldemarina Normando 01 (um) laboratório, Escola Municipal Amazona de Oliveira Monteiro 01 (um) laboratório, Escola Municipal Darci Ribeiro 01 (um) laboratório, Escola Municipal Martinha Thury Vieira 01 (um) laboratório todas no Município de Boa Vista - RR.
Valor: R$ 82.616,53 (oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta e três centavos).
Unidade Orçamentária: 0603.
Funcional Programática n.º: 12 361 0008 2.034.
Categorias Econômicas: 3.3.90.39.01.
Fonte de Recursos: FUNDEF.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RADIANTE CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2005.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela a Superintendência de Infraestrutura Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, podendo ser prorrogada desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e PAULO BELMIRO DA SILVA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 173/05 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 1602/2005 - PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO E CERNUTRI, dos itens nºs 01 à 26, 28 e 30 à 41, constantes na Planilha de Quantidade e Preços da Carta Convite nº 213/2005 - COPEL/PMBV.
Valor: R$ 46.934,84 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10 301 0015 2.045.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: D. A. PINTO FONSECA - ME.
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2005.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da emissão da Nota de Empenho.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e DENIZE APARECIDA PINTO FONSECA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 173/05 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 1603/2005 - PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO E CERNUTRI, dos itens nºs: 27 e 29, constantes na Planilha de Quantidade e Preços da Carta Convite nº 213/2005 - COPEL/PMBV.
Valor: R$ 124,80 (cento e vinte quatro reais e oitenta centavos) .

Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10 301 0015 2.045.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: N. DE L. AMARAL.
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2005.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da emissão da Nota de Empenho.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e IDO FELIPE DA SILVA BESERRA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 0062/05 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 1604/2005 - PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, itens nºs 07 e 09, conforme especificado na Tomada de Preços nº 028/05, Projeto Básico, Planilha de Quantidade e preços, Especificações Técnicas, Formulas para Análise de Proposta, Tabela de pontuação e Minuta do Contrato de item, constantes no processo nº 0062/05-SMEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMEC
Valor: R$ 4.147,00 (quatro mil e cento e quarenta e sete reais).
Unidade Orçamentária: 0601 e 0603.
Funcional Programática: 12 122 0019 2.019 e 12 361 0008 2.034.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.01.
Fonte de Recursos: Próprio e FUNDEF.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EMPRESA CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2005.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e JOÃO BATISTA CARVALHO DE AGUIAR, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 0062/05 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 1605/2005 - PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, itens nºs 02, 03 e 10, conforme especificado na Tomada de Preços nº 028/05, Projeto Básico, Planilha de Quantidade e preços, Especificações Técnicas, Formulas para Análise de Proposta, Tabela de pontuação e Minuta do Contrato de item, constantes no processo nº 0062/05-SMEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.
Valor: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).
Unidade Orçamentária: 0601 e 0603.
Funcional Programática: 12 122 0019 2.019 e 12 361 0008 2.034.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.01.
Fonte de Recursos: Próprio e FUNDEF.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANÁPOLIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2005.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e ADRIANAREGINA PONCIANO , representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0062/05 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 1606/2005 - PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, itens nºs 01, 04, 06, 08 e 11, conforme especificado na Tomada de Preços nº 028/05, Projeto Básico, Planilha de Quantidade e preços, Especificações Técnicas, Formulas para Análise de Proposta, Tabela de pontuação e Minuta do Contrato de item, constantes no processo nº 0062/05-SMEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.
Valor: R$ 44.356,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinqüenta e seis reais).
Unidade Orçamentária: 0601 e 0603.
Funcional Programática: 12 122 0019 2.019 e 12 361 0008 2.034.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.01.
Fonte de Recursos: Próprio e FUNDEF.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: R. B. PINHEIRO.
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2005.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e RONALDO BRASIL PINHEIRO , representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 072/05 - SMGA.
Espécie: Contrato nº 1609/2005 - PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETA (Tipo: Car/Camioneta/C. aberta, Marca/Modelo: GM/S10 DE LUXE, Placa: NAI 8380, Ano Fab/Mod: 1995/1995, Combustível: gasolina, Chassi: 9BG124CR5SC908534, Cor predominante: vermelha, Capacidade para três pessoas, Categoria: particular, com ar condicionado, com 02 (duas) portas e sem motorista) para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, conforme identificado e especificado na Carta Convite nº 232/05-CL e Anexos I a III.
Valor: R$ 4.700,00(quatro mil e setecentos reais).
Unidade Orçamentária: 1501.
Funcional Programática n.º: 18 541 0020 2.085.
Categorias Econômicas: 3.3.90.36.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Locador: LÍLIAN DANTAS DA COSTA.
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2005.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e LÍLIAN DANTAS DA COSTA, a LOCADORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0105/05 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 1610/2005 - PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO (Placa: KDR 6951, Chassi: 9BWZZZ373XT039174, Tipo: PAS/Automóvel/Não Aplic., Combustível: gasolina, Marca/Modelo: VW/GOL 16V, Ano Fab/Mod: 1999/1999, Cor predominante: vermelha, Capacidade para 05 pessoas, Categoria: particular, com ar condicionado, 5 (cinco) portas, vidro e trava elétrica, direção hidráulica, e sem motorista), para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme identificado e especificado na Carta Convite nº 0216/05-CL.
Valor: R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática n.º: 12 122 0019 2.019.
Categorias Econômicas: 3.3.90.36.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Locador: LUVIANE SALDANHA JORGE.
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2005.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e LUVIANE SALDANHA JORGE, a LOCADORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0158/05 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 1613/2005 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, dos itens nºs 15, 17, 28, 34, 41 e 46, constantes na Planilha de Quantidade e Preços da Tomada de Preço nº 052/2005, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.
Valor: R$ 35.135,00 (trinta e cinco mil e cento e trinta e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10 301 0015 2.045.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: C. N. MARQUES RIBEIRO.
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2005.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendida as exigências legais.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e IDO FELIPE DA SILVA BESERRA , representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0158/05 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 1614/2005 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, dos itens nºs 01 à 14, 16, 18 à 27, 29 à 33, 35 à 40, 42 à 45 e 47, constantes na Planilha de Quantidade e Preços da Tomada de Preço nº 052/2005, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.
Valor: R$ 253.477,20 (duzentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10 301 0015 2.045.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2005.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho podendo ser prorrogado desde que atendida as exigências legais.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e MARCELINO VIEIRA DA NÓBREGA , representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0158/05 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 1615/2005 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, do item nº 35, constante na Planilha de Quantidade e Preços da Tomada de Preço nº 052/2005, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.
Valor: R$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10 301 0015 2.045.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANÁPOLIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2005.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendida as exigências legais.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e ADRIANA REGINA PONCIANO, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 112/05 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo do valor inicialmente contratado em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R$ 35.407,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinqüenta centavos), conforme o ofício nº 0692/2005 - SMEC com o devido autorizo do chefe do Poder Executivo Municipal, acostados aos autos do Processo nº 014/05 -SMEC.
Processo nº: 014/05 - SMEC.
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12 122 0019 2.018.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSP TE RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE RORAIMA - SINDAIMA.
Data de assinatura: 16 de novembro de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, MANOEL EDUARDO MATIAS DA SILVA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº Contrato nº 213/03-SEMAJUS.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 03 (Três) meses, a partir de 11 de novembro do corrente ano, o prazo de execução objeto do Contrato nº 213/03-SEMAJUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal contida no Ofício nº 236/05-SEMSA, nos autos do Processo nº 180/03-CL.
Processo nº : 180/03-CL.
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 302 0015 2.050.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.01.
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplemen
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.
Contratada: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Data de assinatura: 03 de novembro de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, PAULO SÉRGIO SANTOS RIBEIRO, Representante da CONTRATADA.

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NO OBJETO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 182/05 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, conforme ofício nº 467/05 - SMDA, com a devida autorização do Poder Executivo Municipal acostado aos autos do Processo 009/05 -SMDA, do Contrato nº 182/2005 - PGMU, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DO SOLO EM 180HA EM 85 PROPRIEDADES PARTICULARES, NO SENTIDO DE VIABILIZAR O PROJETO DE FRUTICULTURA DO VALE DO RIO BRANCO, no Município de Boa Vista/RR.
Processo: 009/05 - SMDA.
Unidade Orçamentária: 1401.
Funcional Programática: 20 606 0006 1.026.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.01.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CATARATAS POÇOS ARTESIANOS LTDA.
Data de assinatura: 16 de novembro de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, RODRIGO MARTINS DE MELLO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo de Aumento de Quantitativo de Serviço ao Contrato nº 139/04- SEMAJUS.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 3,08% (três vírgula oito por cento) o equivalente a R$ 22.895,30 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), do valor inicialmente contratado, ao quantitativo de serviço objeto do contrato nº 139/2004- SEMAJUS, referente a execução de Serviços Complementares no Parque Municipal Germano Augusto Sampaio, no Município de Boa Vista-RR.
Processo nº: 187/04 - CL.
Unidade Orçamentária: 0701.
Programa de Trabalho: 15 451 0038 1.011.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.55.
Fonte de Recursos: Convênio.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: STN - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.
Data de assinatura: 21 de outubro de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e MARIA JOSÉ RODRIGUES JORDÃO, Representante da CONTRATADA.

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Sexto Termo de Apostilamento do Contrato nº 161/03 - SEMAJUS.
Objeto: O presente Termo tem como objeto o reajuste do valor inicialmente contratado de R$ 268.741,51 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e um centavos), referente à CONSTRUÇÃO DE 700 (SETECENTAS) CASAS POPULARES EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, convênio PSH 1000 casas/CEF/PMBV, conforme parecer nº 115/05 -PGMU, Análise Contábil sobre o reajuste de preços contratuais, Memorial de Cálculos do Reajuste e Ofício nº 643/05-SMOU, com a devida autorização do Chefe do Executivo Municipal acostados no processo nº 205/03 - SMOU.
Processo: 205/03 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701.
Função Programática: 16 482 0002 1.013.
Categoria Econômica: 3.3.90.32.01 e 3.3.90.39.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: D. D. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Data de assinatura: 23 de novembro de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, DULCIMARA SOARES BARBOSA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Edital de Tomada de Preço nº 084/05 - Processo 0128/05-SMDS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nº 045/P e 121/E, ambos de 2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.
Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário
Tipo de Licitação: Menor Preço
Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1755 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.
Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 22/12/2005, às 09:00.
Os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital junto a CPL, no local acima indicado, a partir da data desta publicação até o dia 21 de dezembro de 2005, em dias úteis, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:00min. Nas demais localidades, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@pmbv.rr.gov.br e havendo interesse em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil.
Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Edital de Tomada de Preço nº 081/05 - Processo 0125/05-SMDS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nº 045/P e 121/E, ambos de 2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.
Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário
Tipo de Licitação: Menor Preço
Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1755 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.
Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 21/12/2005, às 09:00.
Os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital junto a CPL, no local acima indicado, a partir da data desta publicação até o dia 20 de dezembro de 2005, em dias úteis, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:00min. Nas demais localidades, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@pmbv.rr.gov.br e havendo interesse em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil.
Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 066/2005
Processo 0047/2005-SMDA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nº 045/P e 121/E, ambos de 2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA CDT/SMDA.
Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário
Tipo de Licitação: Menor Preço
Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na

Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1755 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 23/12/2005, às 09:00h.

Os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital junto a CPL, no local acima indicado, a partir da data desta publicação até o dia 22 de dezembro de 2005, em dias úteis, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min. Nas demais localidades, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@pmbv.rr.gov.br e havendo interesse em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Edital de Tomada de Preço nº 080/05 - Processo 0124/05-SMSA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nº 045/P e 121/E, ambos de 2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTES, NAS 13 PRAÇAS DE ATUAÇÃO DO PETI, DEVIDO À AMPLIAÇÃO DE METAS.

Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário.

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1755 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 21/12/2005, às 16:00.

Os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital junto a CPL, no local acima indicado, a partir da data desta publicação até o dia 15 de dezembro de 2005, em dias úteis, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17:00h. Nas demais localidades, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@pmbv.rr.gov.br e havendo interesse em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista, através de sua Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., nomeada pela portaria Presi nº 007/2005, analisando a solicitação constante no Processo nº: 069/2005, oriundo da Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana desta empresa, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Certifica que fica estabelecida a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o artigo 24, parágrafo único "para outros serviços e compras no valor de 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Artigo 23 da mesma lei" no valor total de R$ 642,00 (Seiscentos e quarenta e dois reais), sendo em favor da Empresa L. Wanda S. de Andrade sob CNPJ nº 04.223.470/0001-75 . Para cobrir despesas com a confecção de Adesivos Personalizados da Diretoria Trânsito e Mobilidade Urbana - DTMU/EMHUR.

Boa Vista, 31 de Outubro de 2005.

Antonio Wedney M. da Silva
Presidente da C.P.L. /EMHUR.

Laurineide Bezerra de Oliveira
Membro

Chirlene Lima da Silva
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 0033/05-SMDA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 055/05
OBJETO: SERVIÇOS DE OBRAS E INSTALAÇÕES DO PROJETO DE FRUTICULTURA IRRIGADA NO VALE DO RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos representantes das empresas que participaram da 1ª fase (habilitação) da Tomada de Preço nº 055/05 - Proc. Nº. 0033/05-SMDA, que após analisar o recurso interposto pela empresa PARALELLA ENGENHARIA E COM. LTDA resolveu pelos mesmos motivos elencados no parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por tudo que dos autos consta, manter sua decisão e, como conseqüência, DENEGAR o pedido objeto do recurso interposto. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Na oportunidade, informamos a quem possa interessar, que a reunião pública para abertura das propostas de preços, acontecerá às 15:00 horas do dia 05 de dezembro de 2005.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 0269/05
MODALIDADE: Convite nº 050/05
OBJETO: Aquisição de material permanente (balcão em madeira, bebedouro, microcomputador, etc..) para atender as necessidades da Superintendência de Turismo desta Fundação.

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público que após analise das propostas das empresas participantes do Convite epigrafado, resolveu DESCLASSIFICAR a proposta da empresa P. Sousa Rodrigues e CLASSIFICAR as propostas das empresas Data Plus Comércio e Serviços Ltda, Lojas Perin Ltda e Comercial PH Center Ltda, e julgar como vencedora dos itens de nºs 03 e 04 a empresa Data Plus Comércio e Serviços Ltda; do item de nº 01 a empresa Comercial PH Center Ltda e dos intens de nºs 02,05,06,07 e 08 a empresa Lojas Perin Ltda. A decisão, na íntegra encontra-se acostada nos autos do processo a disposição dos interessados.

Boa Vista - RR 01 de Dezembro de 2005

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da COPEL da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 0556-SMAG/2005, oriunda da Secretaria Mu-

nicipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG - que trata da emissão de empenho no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE RORAIMA - SINDAIMA - referente à aquisição de vales-transporte para atender aos servidores e, assistencial, concluiu, de acordo com que reza na Portaria n.º 002/002 da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, publicada no DOM nº 688 de 21 de janeiro de 2002 e com base no Parecer jurídico nº 0573/05 da Assessoria Especial da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a mesma se respalda no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. De acordo com o art. 26 da referida Lei, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Administração, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2005.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

Denis Soares Silva
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo 0556-SMAG/2005, com solicitação de origem da SMAG.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 0591-SMAG/2005, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG e que trata da emissão de empenho no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) em favor da empresa CEJURR CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DE RORAIMA LTDA - ME que ministrará curso de "Licitações e Contratos Administrativos", com base no PARECER nº. 588/05 da Assessoria Especial da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso II, do Art. 25 (inexigibilidade) da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2005.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

Denis Soares da Silva
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 0591-SMAG/2005, com solicitação de origem da SMAG.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 0073-SMGA/2005, oriunda da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA - que trata da emissão de empenho no valor de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) em favor da empresa SAPIENS - CONSULTORIAS E PROJETOS EM MEIO AMBIENTE LTDA,com base no Parecer jurídico nº 0571/05 da Assessoria Especial da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a mesma se respalda no art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. De acordo com o art. 26 da referida Lei, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2005.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

Denis Soares Silva
Membro

Rosa De Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 0073-SMGA/2005, com solicitação de origem da SMGA.

Ayrton Klier Péres Junior
Secretário Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 0590-SMAG/2005, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG e que trata da emissão de empenho no valor de R$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais) em favor da empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA que ministrará curso de "Composição de Custos e Formação de Preços de Serviços", com base no PARECER nº. 589/05 da Assessoria Especial da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso II, do Art. 25 (inexigibilidade) da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2005.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

Denis Soares da Silva
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 0590-SMAG/2005, com solicitação de origem da SMAG.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista, através de sua Comissão Permanente de Licitação, CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no PROCESSO Nº: 072/2005 - C.P.L, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), em favor da Empresa GOLD PROJECTS Planejamento e Representações LTDA referente a pagamento da taxa de inscrição para o Curso de Planejamento e Avaliação do Sistema de Transporte, conclui-se que a mesma encontra-se respaldada no que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com fundamento no "CAPUT" do artigo 25. "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

Conforme a Lei nº 8.666/93 em seu art.26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03

(três) dias à Autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista - RR, 23 de Novembro 2005.

Antonio Wedney M. da Silva
Presidente da C.P.L. /EMHUR.

Laurineide Bezerra de Oliveira
Membro

Chirlene Lima da Silva
Membro

Em conformidade ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do PROCESSO Nº 072/2005, com MEMORANDO DE Nº: 181/2005 - DTMU.

Marcelo de Lima Lopes
Diretor Presidente - Interino / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público, solicitar o comparecimento dos servidores, abaixo relacionados; no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, naquele Departamento, sito a Rua General Penha Brasil, nº 1.011- Palácio 9 de julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a) no que preceitua o Art. 138 e dos seus deveres nos Incisos I, II e X do Art. 116 da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998.

NOME	MATRICULA	CARGO/ESPECIALIDADE
ADRIANA VIAN	25710	Enfermeira
Mª EUGÊNIA HIPÓLITO DA COSTA	26245	Auxiliar de Serviços Diversos
ATHILA FERREIRA BESSA	25096	Assistente Administrativo
ADRIANA DE MELO SANTANA	25542	Auxiliar de Serviços Diversos

Superintendência de Gestão de Pessoas 30 de novembro de 2005.

Noelia Alves da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 0064/05
PROCESSO: 0055/05- (SMOU)

CLASSIFICADA	MENOR PREÇO GLOBAL
M3 COMUNICAÇÃO, MARKETING E EVENTOS LTDA	R$ 1.064.445,10

A CPL recomendou a adjudicação/homologação a M3 COMUNICAÇÃO, MARKETING E EVENTOS LTDA, por ter apresentado Menor Preço Global.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/05
PROCESSO: 0147/05-SMSA

EMPRESAS	MENOR PREÇO UNITÁRIO
REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA	R$ 1.801,30
MAPEMI MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 4.263,50
CARP-H & COIMBRA LTDA	R$ 100.770,00
CARDAN – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R$ 127.967,10
MEDICOR PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA	R$ 77.437,00
DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA	R$ 561,00
MOITA GARCÊS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 77.524,11
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 64.805,80

A CPL recomendou a adjudicação/homologação às empresas REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA, CARP-H E COIMBRA LTDA, DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA, MOITA GARCÊS DISTRIBUIDORA LTDA, HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, MEDICOR PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA e CARDAN - IMP. EXP. COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA por apresentarem Menor Preço Unitário, perfazendo um valor total de 455.129,81 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/05
PROCESSO: 0148/05-SMSA

EMPRESAS	MENOR PREÇO UNITÁRIO
REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA	R$ 93.162,13
MAPEMI MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 105.362,80
CARP-H & COIMBRA LTDA	R$ 589.448,98
CARDAN – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 386.695,91
COMERCIAL E DISDRIBUIDORA FASA LTDA	R$ 28.618,00

A CPL recomendou a adjudicação/homologação às empresas REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA, MAPEMI MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CARP & COIMBRA LTDA, CARDAN - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA e COMERCIAL E DISDRIBUIDORA FASA LTDA por apresentarem Menor Preço Unitário, perfazendo um valor total de 1.203.287,82 (Um milhão, duzentos e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Tomada de Preço nº 0064/2005
Processo 0055/2005-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0055/2005-SMOU - Tomada de Preços nº 064/2005, tendo como objeto: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, em favor da empresa: M3 COMUNICAÇÃO, MARKETING E EVENTOS LTDA, por ter apresentado Menor Preço Global, perfazendo o total de 1.064.445,10 (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Carta Convite nº 240/2005
Processo 0179/2005-SMSA

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0179/2005-SMSA - Carta Convite nº. 240/2005, tendo como objeto: Aquisição de material de consumo para atender o Departamento de Endemias, em favor da empresa: A. L. LIMA, pelo valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Boa Vista - RR, 01 de dezembro de 2005.

Mário Capriglione
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUINTES DA ESCOLA MUNICIPAL FREI ARTHUR
Em cumprimento ao Parecer CME nº 026/2004

Estabelecimento: Escola Municipal Frei Arthur Agostini
Decreto de Criação: 158/E, de 09 de dezembro de 2003
Autorização: Parecer CME nº 03/2004
Nível: Ensino Fundamental
Modalidade: Educação de Jovens e Adultos
Data de Conclusão: 09 de Dezembro de 2004

ENSINO FUNDAMENTAL - 2º Segmento

Etapa: 3ª e 4ª Ciclo: II

Nº	Nome	Data Nascimento	Resultado Final
1	Aniele Paulino Verissimo	31/10/1988	Concluinte
2	Antonia Paula Silva Andrade	30/05/1980	Concluinte
3	Carlos Bruno Lima de Castro	12/07/1986	Concluinte
14	Cristiane Barroso da Silva	27/05/1989	Concluinte
5	Diego de Almeida	01/09/1981	Concluinte
6	Dirlene Santana Dias	03/03/1972	Concluinte
7	Driely Medeiros Dantas	27/04/1989	Concluinte
8	Eli Mota de Oliveira	01/09/1985	Concluinte
9	Euzilene Pereira	14/11/1971	Concluinte
10	Fernanda Rodrigues Ferreira	18/07/1989	Concluinte
11	Fernando Rodrigues de Aquino	19/10/1987	Concluinte
12	Flávia Rita Otto Melo	14/08/1989	Concluinte
13	Francisco Nazareno de Souza Filho	14/10/1985	Concluinte
14	Geisa Coelho Cabral	16/11/1979	Concluinte
15	Ismael Rodrigues Souza	17/06/1989	Concluinte
16	Jadson Sousa Silva	14/11/1986	Concluinte
17	José Gregório Rodrigues Pereira	19/07/1980	Concluinte
18	José Ribamar dos Santos de Lima	04/07/1977	Concluinte
19	[illegible]emim Alves da Silva	13/12/1987	Concluinte
20	[illegible]liana Oliveira Grana	02/01/1989	Concluinte
21	Keity Marrone Firmino do Nascimento	13/01/1987	Concluinte
22	Leomir Cabral Sousa	10/09/1989	Concluinte
23	Márcio Leandro Oliveira Magalhães	09/04/1986	Concluinte
24	Maurício Sousa Moraes	08/05/1988	Concluinte
25	Mauro Junior dos Santos Garapa	03/01/1987	Concluinte
26	Milton Lima Alves Filho	03/02/1988	Concluinte
27	Nando Clemente da Silva	01/11/1989	Concluinte
28	Nilson Guimarães da Silva	07/12/1986	Concluinte
29	Pablo Henrique Teixeira	17/09/1987	Concluinte
30	Rayene Thiecy da Costa Oliveira	21/12/1987	Concluinte
31	Ricardo Mendonça Gama Júnior	28/10/1986	Concluinte
32	Samanda Oliveira da Silva	13/04/1989	Concluinte
33	Sandro Lourenço Pinto de Oliveira	19/08/1985	Concluinte
34	Simon Guimarães Alcântara	06/10/1982	Concluinte
35	Thais de Almeida Oliveira	07/06/1986	Concluinte
36	Thiago Menezes Lumiere	25/09/1988	Concluinte
37	Vanessa dos Santos Correia	29/06/1988	Concluinte
38	Wilson Lima dos Santos	11/07/1967	Concluinte

Estabelecimento: Escola Municipal Frei Arthur Agostini
Decreto de Criação: 158/E, de 09 de dezembro de 2003
Autorização: Parecer CME nº 03/2004
Nível: Ensino Fundamental
Modalidade: Educação de Jovens e Adultos
Data de Conclusão: 09 de Dezembro de 2004

ENSINO MÉDIO EXPERIMENTAL - 3º Segmento
(Parecer CME nº 26/2004)

Etapa: 3ª Ciclo: III

Nº	Nome	Data Nascimento	Resultado Final
1	Adriano Bezerra de Araújo	15/03/1981	Concluinte
2	Ailton Pinheiro da Conceição	06/02/1986	Concluinte
3	Diego Rodrigues Ramos	10/04/1987	Concluinte
4	Edilson de Aquino Barbosa	19/02/1983	Concluinte
5	Hélio Lima Ferreira	20/08/1984	Concluinte
6	Hérica da Costa Lopes	30/06/1985	Concluinte
7	Jeane da Costa Cavalcante	03/06/1971	Concluinte
8	Joaquim Rodrigues de Almeida	28/02/1983	Concluinte
9	Jociane Alves Bonfim	21/05/1985	Concluinte
10	Joscelino Araújo de Souza	16/06/1978	Concluinte
11	Leonardo dos Santos Gino	10/06/1984	Concluinte
12	Lindomar da Conceição Santana	21/12/1985	Concluinte
13	Murilo Jorge Veras de Castro	08/07/1964	Concluinte
14	Raimunda de Jesus Araújo Diniz	16/10/1984	Concluinte
15	Rogério Gomes da Silva	04/11/1984	Concluinte
16	Romaria Pacheco de Freitas	29/03/1985	Concluinte
17	Roni Fran Peixoto de Santana	07/10/1977	Concluinte
18	Saymon Gomes dos Santos Moura	16/08/1985	Concluinte

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

USE A CABEÇA. COLOQUE CAPACETE!

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

ANTES DE CORTAR UMA ÁRVORE, BUSQUE INFORMAÇÕES NA PREFEITURA. DISQUE 623-2799.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

SE O CAMINHÃO DO LIXO NÃO PASSAR NA SUA RUA, LIGUE 626-4737.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

CIDADANIA COM ENDEREÇO CERTO
UTILIZE O NÚMERO RESIDENCIAL QUE CONSTA NAS PLACAS BRANCAS COM NÚMEROS AZUIS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

COM 72 LEITOS, O HOSPITAL DA CRIANÇA É REFERÊNCIA NA AMAZÔNIA POR DISPOR DE ATENDIMENTOS EM 18 ÁREAS MÉDICAS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

COM PROPOSTA PEDAGÓGICA INOVADORA, A ESCOLA FREI ARTHUR AGOSTINI POSSUI CLASSES A PARTIR DA ALFABETIZAÇÃO ATÉ O CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO RELUZ INSTALA E REFORMA LUMINÁRIAS EM BOA VISTA, TRAZENDO MAIS SEGURANÇA E TRANQUILIDADE PARA A COMUNIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MALÁRIA

SE ESTIVER COM SINTOMAS PROCURE UM CENTRO DE SAÚDE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ÔNIBUS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, BILHETAGEM ELETRÔNICA, AUMENTO DA FROTA... A POPULAÇÃO GANHA COM AS MELHORIAS DO TRANSPORTE COLETIVO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MOTORISTA.
RESPEITE A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PARTICIPE DA ACADEMIA ABERTA, 2ª A 6ª NA PRAÇA AYRTON SENNA, ÀS 19:00 HORAS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL INFANTO-JUVENIL PROMOVE MÚSICA CLÁSSICA EM BOA VISTA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ADOTE UMA FAMÍLIA
FONE: 624-4895

SERVIÇO DE APOIO À CRIANÇA
FONE: 623-0282.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

EVITE ÁGUA PARADA.

VAMOS ACABAR COM O MOSQUITO DA DENGUE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PAGUE SEU IPTU EM DIA.

VOCÊ CONTRIBUI.

A PREFEITURA FAZ.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA CONSTRÓI DOIS RESTAURANTES POPULARES PARA MORADORES DE BAIXA RENDA.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.